GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 66/2025
Processo SEI N°: 00030.041647/2025-09

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Órgão/Entidade:	**Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI**
Unidade Requisitante	**Gerência de Transportes**
Responsável pela Demanda	**Antônio Gomes Fortaleza Filho**
Cargo/Funçao	**Gerente de Transportes**
E-mail	**antonio.filho@detran.pi.gov.br**
Telefone	**(86) 99511-9508**

DESCRIÇÃO DO OBJETO **Descrever sumariamente o objeto da contratação.**
Sugestão de texto: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE A SER ATENDIDA

1.1. A presente demanda decorre da necessidade administrativa permanente de assegurar condições adequadas à execução das atividades institucionais do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, especialmente aquelas relacionadas ao apoio logístico, operacional e administrativo, cuja realização pressupõe a disponibilidade contínua de frota veicular compatível com a natureza e a extensão das atribuições legais do órgão.

1.2. A Gerência de Transportes, enquanto unidade responsável pela gestão e operacionalização dos meios de deslocamento utilizados pelo DETRAN/PI, identifica que a utilização regular de veículos automotores constitui elemento estrutural para o funcionamento eficiente das rotinas administrativas, para o atendimento descentralizado das demandas institucionais e para a viabilização das ações desenvolvidas em âmbito estadual, inclusive fora da sede administrativa.

1.3. A insuficiência ou descontinuidade da frota destinada a essas finalidades compromete diretamente a eficiência da atuação administrativa, impactando negativamente o cumprimento das competências legais do órgão e a adequada prestação do serviço público, em afronta aos princípios da eficiência, da continuidade e do interesse público que regem a Administração Pública.

1.4. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de promover contratação que assegure, de forma planejada e juridicamente adequada, a disponibilidade de veículos para atendimento das demandas institucionais do DETRAN/PI, de modo a garantir a regularidade operacional da Administração e a manutenção dos serviços prestados à sociedade.

2. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. A estimativa dos quantitativos a serem considerados para a presente contratação foi definida pela **Gerência de Transportes**, unidade requisitante da solução, a partir da análise da demanda operacional ordinária relacionada à gestão e à disponibilização de frota veicular necessária ao atendimento das atividades institucionais do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI.

2.2. Para fins de dimensionamento inicial, foram utilizados como referência os quantitativos atualmente empregados pela Gerência de Transportes no desempenho de suas atribuições, bem como aqueles previstos no **Contrato nº 01/2025**, considerado exclusivamente como parâmetro histórico de utilização, sem caráter vinculativo quanto à futura solução contratual.

2.3. Os quantitativos abaixo indicados possuem natureza **estimativa e preliminar**, destinando-se a subsidiar a fase inicial do planejamento da contratação, podendo ser ajustados ou refinados nas etapas subsequentes, especialmente no Estudo Técnico Preliminar, conforme avaliação técnica da solução mais adequada e das condições de mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT/CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Veículo Tipo Picape Média (Diesel, 4x4, Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas).	CATSER	UNID/MÊS	10

3. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação mostra-se necessária para assegurar a manutenção das condições operacionais indispensáveis ao regular funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, considerando que a disponibilização de frota veicular constitui elemento essencial de suporte às atividades administrativas, logísticas e institucionais desenvolvidas pelo órgão.

3.2. A utilização de veículos automotores pela Administração atende a demandas permanentes relacionadas ao deslocamento de servidores, ao apoio às rotinas administrativas descentralizadas e à execução de ações institucionais em âmbito estadual, cuja adequada prestação depende da existência de meios de transporte compatíveis com a natureza das atribuições legais do DETRAN/PI.

3.3. Nesse contexto, a contratação ora pretendida visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas do órgão, mediante solução planejada e juridicamente adequada, alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável.

4. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU REALIZADO O FORNECIMENTO DOS BENS

4.1. A prestação dos serviços decorrentes da contratação ora planejada tem previsão de início em **17 de janeiro de 2026**, data subsequente ao término da vigência do contrato atualmente em execução, condicionada à conclusão regular do procedimento administrativo, à formalização do ajuste contratual e à adoção das providências operacionais cabíveis.

5. INDICAÇAO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇAO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nos termos dos arts. 19 e 22 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, a fase de planejamento da contratação contará com equipe de planejamento composta por agentes públicos com atribuições compatíveis com as etapas do planejamento e com o objeto a ser contratado.

5.2. Considerando a natureza da demanda, indica-se a participação de servidor(es) lotado(s) na **Gerência de Transportes**, unidade requisitante da solução, sem prejuízo de eventual designação de outros agentes pela autoridade competente, conforme a necessidade administrativa.

Teresina, 15 de Dezembro de 2025.

Antônio Gomes Fortaleza Filho

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GOMES FORTALEZA FILHO - Matr. 85498-X**, **Coordenador**, em 15/12/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021632979** e o código CRC **32096890**.

Referência: Processo nº 00030.041647/2025-09 SEI nº 0021632979